



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE

ITAPEJARA D'OESTE

C.N.P.J. 77.778.629/0001-91

INDICAÇÃO Nº 11/2025

AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Vereador **Marcus Vinícius Braz Santos**, que a presente subscreve, na forma regimental, de acordo com o **inciso VII, do art. 221 e art. 257 do Regimento Interno desta Casa de Leis**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **INDICAR** ao Poder Executivo Municipal, por meio do departamento competente, para que tome as providências necessárias, conforme o exposto a seguir.

Indicação para que o Poder Executivo Municipal encaminhe projeto de lei que *"Institui o Programa de Incentivo à Sustentabilidade Urbana – IPTU Verde, que estabelece desconto progressivo no IPTU de imóveis que adotarem medidas de Redução de Impacto Ambiental"*.

Justificativa: A presente Indicação Parlamentar visa apresentar ao Executivo Municipal a proposta de criação do Programa de Incentivo à Sustentabilidade Urbana – IPTU Verde, com o objetivo de estimular a adoção de práticas sustentáveis por parte dos cidadãos de Itapejara D'Oeste.

O programa proposto consiste na concessão de descontos progressivos no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para imóveis que implementarem medidas de redução de impacto ambiental, como sistemas de captação e reuso de água da chuva, aquecimento solar, uso de materiais de construção sustentáveis, energia passiva, energia eólica, separação de resíduos sólidos e tratamento de lixo.

A iniciativa se justifica pela crescente importância da sustentabilidade urbana e pela necessidade de ações que incentivem a preservação do meio ambiente no âmbito municipal. Ao oferecer benefícios tributários aos contribuintes que adotarem práticas sustentáveis, o programa busca promover a conscientização ambiental e o engajamento da população na construção de uma cidade mais verde e sustentável.

Importante:

Considerando que a iniciativa de projetos de lei que tratam de matéria tributária é, em geral, do Poder Executivo, sugere-se que esta Indicação seja acolhida e transformada em proposição do próprio Executivo Municipal, a fim de evitar possíveis vícios de iniciativa.

Benefícios do Programa IPTU Verde:

- **Incentivo à sustentabilidade:** Estimula a adoção de práticas ambientalmente corretas pela população.
- **Preservação do meio ambiente:** Contribui para a redução do impacto ambiental no município.
- **Economia de recursos naturais:** Promove o uso eficiente de água e energia.
- **Conscientização ambiental:** Sensibiliza a população para a importância da sustentabilidade.
- **Valorização de imóveis:** Imóveis sustentáveis podem ser mais valorizados no mercado imobiliário.
- **Melhoria da qualidade de vida:** Um ambiente urbano mais verde e sustentável contribui para a qualidade de vida da população.

Diante do exposto, contamos com o apoio do Executivo Municipal para a concretização desta importante iniciativa, que trará benefícios para o meio ambiente e para a população de Itapejara D'Oeste.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
ITAPEJARA D'OESTE
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91

Segue em anexo minuta do projeto, que fica como sugestão para o encaminhamento do mesmo.

Pela compreensão de Vossa Excelência, aguardamos deferimento da presente.

Nestes termos pede-se deferimento.

Itapejara D'Oeste, 17 de fevereiro de 2025.

Marcus Vinícius Braz Santos
Vereador